

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.103, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CADASTRO MUNICIPAL PARA DOADORES DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cadastro municipal de Doadores de Sangue no âmbito do município de São Paulo do Potengi/RN.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria de Saúde a responsabilidade pela mobilização da população com a finalidade de incentivar a doação de sangue por parte dos munícipes, utilizando de palestras, campanhas e demais ações equivalentes.

**Art. 3º** - Fica na responsabilidade da Secretaria de Saúde a disponibilidade do transporte para os doadores de sangue, até Natal/RN, no período em que se fizer necessário em nosso município, visando à possibilidade desta ação humanitária ser realizada de forma adequada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:9A8FD9ED**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>